CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

"Compromisso, transparência e cidadania. "

INDICAÇÃO Nº 268/2023

Exmo. Sr.
Eldir José Batista
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

APROVADO 16ª R.O
Sala das Sessões
Em 05 / 06 / 2023
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** à Excelentíssima Senhora Prefeita determinar ao setor competente **providenciar para que seja instituído no Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores da Educação de Pedro Leopoldo uma única nomenclatura para os cargos de Professores de Educação Básica I, tanto para quem trabalha em escola quanto no Cemai ou alterar para professor I - Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental.**

JUSTIFICATIVA

A medida visa permitir que os PEB I - Escola e PEB I - CEMAI possam ter os mesmos direitos estabelecidos em Lei. Visto que o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores da Educação do Município de Pedro Leopoldo vigente, tem cumprimento de carga horária diferente para o mesmo cargo, sendo que, todos eles são Professores de Educação Básica I, que possuem os mesmos requisitos – Magistério em Nível Médio, e com as mesmas condições de trabalho, divergindo apenas o local.

Sendo que, PEB I trabalha em Unidades Escolares de Educação Infantil com crianças de 3 a 5 anos e anos iniciais do Ensino Fundamental I e PEB - CEMAI atua em Unidades Municipais na Educação Infantil com crianças de até 3 anos. Ambos ministram aulas na Educação Infantil, nas séries iniciais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos - primeiro segmento, ensinando os alunos com técnicas de alfabetização e expressão artística e corporal.

Exercem atividades de planejamento do ano letivo, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdo. Preparam aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações, cumprindo o plano de trabalho, segundo projeto pedagógico de sua Unidade Escolar.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2023.

Cynthia Salomão Bastos Faria
Vereadora